Classe Única de Cotas do Green Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 21.254.224/0001-08)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025

KPDS 1896602

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administração da
Classe Única de Cotas do Green Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Green Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Green Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase - encerramento das operações da Classe

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 das demonstrações financeiras, que descreve que a base de continuidade operacional não foi utilizada na elaboração dessas demonstrações financeiras, uma vez que o encerramento da Classe deverá ocorrer em outubro de 2026, e portanto, essas demonstrações financeiras foram elaboradas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Valorização e rentabilidade de cotas de fundos de investimento

Veja a nota explicativa nº 4 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 100,60% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos divulgada pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos Fundos Investidos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em cotas do Fundos Investidos, assim como as suas respectivas

divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GREEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 21.254.224/0001-08)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**19.659**	**100,60%**		**18.615**	**100,57%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**		**19.659**	**100,60%**		**18.615**	**100,57%**
Itaú Top RF Referenciado DI FICFI		756.438	6.283	32,15%	743.034	5.396	29,15%
FI BRL1200 – FI RF BRL REF DI LP		3.858	13.376	68,45%	4.358	13.219	71,42%
Total do ativo			**19.659**	**100,60%**		**18.615**	**100,57%**
Passivo							
Outras obrigações			**117**	**0,60%**		**105**	**0,57%**
Taxa de administração			29	0,15%		28	0,15%
Auditoria e custódia			88	0,45%		77	0,42%
Total do passivo			**117**	**0,60%**		**105**	**0,57%**
Patrimônio líquido			**19.542**	**100,00%**		**18.510**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**19.659**	**100,60%**		**18.615**	**100,57%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GREEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 21.254.224/0001-08)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados dos exercícios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**-**	**(812)**
Resultado nas negociações		-	(812)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**2.558**	**2.156**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	2.558	2.156
Demais despesas/receitas		**(1.526)**	**(8.298)**
Taxa de administração	7 | 8	(338)	(479)
Consultoria e assessoria	8	(10)	(1.858)
Honorários Advocatícios	8	(660)	-
Serviços técnicos	8	-	(5.425)
Auditoria e custódia	8	(49)	(189)
Taxa de fiscalização CVM	8	(7)	(13)
Outras despesas	8	(462)	(336)
Resultado do exercício		**1.032**	**(6.954)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GREEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 21.254.224/0001-08)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**1.032**	**(6.954)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.032**	**(6.954)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GREEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 21.254.224/0001-08)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**520.000**	**520.000**	**(14.691)**	**221.780**	**727.089**
Amortização de cotas		-	-	(701.625)	-	(701.625)
Resultado do exercício		-	-	-	(6.954)	(6.954)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**520.000**	**520.000**	**(716.316)**	**214.826**	**18.510**
Resultado do exercício		-	-	-	1.032	1.032
Saldo em 46022		**520.000**	**520.000**	**(716.316)**	**215.858**	**19.542**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GREEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 21.254.224/0001-08)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	2.558	2.156
Pagamento de taxa de administração	(337)	(483)
Pagamento de consultoria e assessoria	(10)	(1.858)
Pagamento de advogados	(660)	(5.425)
Pagamento de auditoria e custódia	(38)	(112)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(13)
Pagamento diversos	(462)	(334)
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.044**	**(6.069)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de títulos privados e títulos de renda váriavel	-	718.095
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**718.095**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	-	(701.625)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**(701.625)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.044**	**10.401**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18.615	8.214
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	19.659	18.615
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.044**	**10.401**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A Classe Única ("Classe") do Green - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Green Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 31 de outubro de 2014, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 (doze) anos a partir da data de sua constituição, o qual poderá ser prorrogado mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

A Classe iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2016 e é destinada a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 30/21 (revisada pelas Resoluções CVM nº 162 e 179).

Conforme definido no regulamento, o prazo de duração da Classe deverá ocorrer em outubro de 2026. Até a data destas demonstrações financeiras, não houve aprovação de um plano de liquidação para encerramento das atividades da Classe, contudo, as comunicações com os cotistas por parte da Administração foram iniciadas para este assunto.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 175/22 e demais regulamentações aplicáveis ("Valores Mobiliários").

A Classe foi classificada como entidade de investimento em função de suas características, quais sejam:

- Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;
- Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido

na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 1º de junho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

Na elaboração destas Demonstrações Financeiras a Administração não considerou o princípio de continuidade operacional, pois, conforme descrito na nota explicativa nº 1, o encerramento da Classe deverá ocorrer em outubro de 2026.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade de cotas	Valor de mercado	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Cotas de fundos de investimento em RF				
Itaú Top RF Referenciado DI FICFI	756.438,34	6.283	743.033,74	5.396
FI BRL1200 – FI RF BRL REF DI LP*	3.857,97	13.376	4.358,425	13.219
Total		**19.659**		**18.615**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP e ITAÚ TOP RF Referenciado DI FICFI possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Top RF Referenciado DI FICFI

O Fundo detém 756.438,336 cotas representando o montante de R$ 6.283 (2024 – 743.033 cotas representando o montante de R$ 5.396). O objetivo do fundo é aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em cotas de fundos de investimento da classe "Renda Fixa", cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa "Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou a taxa Selic.

As demonstrações financeiras do Itaú Top RF Referenciado DI FICFI , referentes a 30 de junho de 2025, foram auditas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 23 de setembro de 2025, sem modificação.

FI RF BRL Referenciado DI LP

O Fundo detém 3.857,967 cotas representando o montante de R$ 13.376 em 31 de dezembro de 2025. O objetivo do fundo é aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em cotas de fundos de investimento da classe "Renda Fixa", cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa "Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou a taxa Selic.
As demonstrações financeiras do FI RF BRL Referenciado DI LP, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de fundos de renda fixa	2.558	2.156

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Rio Atlântica Hotel S.A.	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	31/12/2024	31/12/2025
Rio Atlântica Hotel S.A.	-	-
Total	**-**	**-**

Companhia Investida	31/12/2023	Resultados nas Negociações	Venda de ações	Conversão de Debêntures em Ações	31/12/2024
Rio Atlântica Hotel S.A.	101.549	(812)	(389.189)	288.452	-
Total	101.549	(812)	(389.189)	288.452	-

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Rio Atlântica Hotel S.A

A Rio Atlântica Hotel S.A. (“Rio Atlântica”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de janeiro de 2017 localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Princesa Isabel, nº 10, CEP 22011-010.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o capital social da companhia era de R$ 182.576 totalmente subscrito e integralizado, dividido em 182.576.944 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houveram resultado com valor justo das ações.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Refere-se ao risco de inadimplência ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos títulos ou ativos financeiros ou pelas contrapartes nas transações da Classe, o que pode resultar, conforme o caso, em redução dos ganhos ou mesmo em perdas financeiras até o valor das transações contratadas e não liquidadas. Alterações e erros de avaliação do risco de crédito dos emissores podem causar flutuações nos preços dos ativos que compõem a Carteira da Classe

Risco de Mercado: Refere-se ao risco de flutuações nos preços e retornos dos ativos da Classe, que são afetados por vários fatores de mercado, tais como taxas de juros, liquidez, crédito, mudanças políticas, econômicas e tributárias. A queda nos preços dos ativos da Carteira da Classe pode ser temporária; no entanto, não há qualquer garantia de que tal queda não persistirá por períodos prolongados e/ou indefinidos. Essa constante volatilidade dos preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes dos seus valores de emissão e/ou contábeis, podendo causar volatilidade no valor das Cotas da Classe e prejuízos aos Cotistas.

Risco de Liquidez: Os investimentos da Classe em Ativos-Alvo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos usuais na maioria dos fundos de investimento brasileiros, uma vez que não existe mercado secundário no Brasil com liquidez garantida. Caso a Classe necessite vender seus Ativos-Alvo, poderá não haver comprador ou o preço negociado poderá ser significativamente reduzido, causando prejuízo ao seu patrimônio e, consequentemente, perda parcial ou total do capital investido pelos Cotistas.

Além disso, dada a natureza de uma classe fechada, os Cotistas não poderão resgatar suas Cotas a qualquer momento, mas somente nas circunstâncias descritas no Regulamento. Se, por qualquer motivo, um investidor decidir vender suas Cotas antes do término do Prazo da Classe, ela terá que

vendê-las no mercado secundário de cotas de fundos, um mercado que no Brasil não apresenta alta liquidez, o que pode resultar em dificuldades na venda das Cotas e/ou na obtenção de um preço de venda que resulte em perda patrimonial.

Risco de Concentração: A carteira da Classe poderá estar concentrada em valores mobiliários emitidos por uma única Companhia-Alvo. Quanto maior for a concentração dos investimentos da Classe nas Companhias-Alvo, maior será a sua vulnerabilidade ao risco associado a tal emissor.

Risco Operacional: As operações da Classe dependem de sistemas, tecnologia e processos administrativos. Se houver falhas ou mau funcionamento desses sistemas, tais como problemas tecnológicos, erros administrativos ou humanos, isso poderá resultar em atrasos, perdas ou oportunidades perdidas para a Classe. Além disso, a capacidade da Classe de monitorar adequadamente a sua Carteira poderá ser afetada, impactando a execução de sua estratégia de investimento e a proteção dos interesses de seus Cotistas.

Risco Regulatório e Legal: A legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos da Classe, incluindo, entre outros, leis tributárias e regulamentos específicos para o mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem afetar adversamente o valor das Cotas da Classe, bem como as condições de distribuição de rendimentos e resgate das Cotas. Além disso, a aplicação das leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados da Classe.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração será equivalente à percentagem de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com um valor mínimo mensal de R$ 20, reajustado pelo IPCA a partir da data do primeiro pagamento das cotas.

A Taxa de Administração será acumulada diariamente, aplicando-se uma fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) com base nos dias úteis, e será paga mensalmente no segundo (2º) dia útil do

mês seguinte à prestação dos serviços.

A Taxa de Administração compreende os pagamentos devidos pela Classe ao Administrador relativamente a todos os serviços prestados pelo Administrador à Classe.

Apropriação de resultado com taxas	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Taxa de administração	338	479
Total	**338**	**479**

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia, já incluída na Taxa de Administração, corresponderá a um valor máximo de R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, reajustado anualmente pelo IPCA, a partir da data do primeiro pagamento das cotas da Classe Única.

A Taxa de Custódia será acumulada diariamente (com base em 1/252 por Dia Útil) e paga mensalmente no quinto (5º) Dia Útil do mês seguinte ao mês em que os serviços forem prestados pela Custodiante.

Demais taxas
A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	**31/12/2025**		**31/12/2024**	
	R$	**% PL médio**	**R$**	**% PL médio**
Consultoria e assessoria	10	0,05%	1.858	0,95%
Honorários Advocatícios	660	3,47%	5.425	2,77%
Auditoria e custódia	49	0,26%	189	0,10%
Taxa de administração	338	1,77%	479	0,24%
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04%	13	0,01%
Outras despesas **(a)**	462	2,43%	336	0,17%
Total Geral	**1.526**	**8,02%**	**8.298**	**4,24%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	**31/12/2024**
19.025	195.663

(a) Outras despesas

No exercício, a Classe incorreu em despesas relacionadas à manutenção e reparação da calçada vinculada ao empreendimento Hilton Copacabana, em decorrência de solicitações formuladas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ("MPRJ"), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0041977-08.2016.8.19.0001 e processos correlatos.

Com o objetivo de atender às exigências regulatórias e mitigar potenciais riscos relacionados à continuidade das discussões envolvendo o tema, foi contratada empresa de engenharia especializada para execução das obras necessárias de reparação da calçada.

O montante total de R$ 461 foi registrado na rubrica de outras despesas da Classe, em consonância com as obrigações e responsabilidades previstas no Contrato de Compra de Ações celebrado no contexto do investimento detido pela Classe.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	5,57%	(97,45) %
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	-	0,96%
Valor da Cota	0,0376	0,0356
Patrimônio líquido médio R$/mil	19.025	195.663

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e Subscrição

A Classe Única emitirá Cotas de uma única subclasse, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, a Classe Única poderá obter até R$ 4.000.000 em compromissos ou subscrições de Cotas ("Valor do Capital Inicial"), mediante a emissão e distribuição de, no mínimo, 1.000.000 Cotas, e no máximo quatro bilhões (4.000.000.000) de Cotas, com preço inicial de emissão unitário de um real (R$ 1,00) ("Primeira Emissão").

As Cotas e as novas Cotas poderão ser distribuídas por meio de: (i) ofertas públicas, com base na Resolução CVM nº 160; ou (ii) colocações privadas.

Os Cotistas terão direito de preferência na subscrição e integralização de novas cotas, na proporção exata da participação de cada Cotista no Valor Patrimonial Líquido da Classe.

O direito de preferência referido deverá ser exercido pelo Cotista no prazo de sete (7) dias da Assembleia Extraordinária de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão desse direito a terceiros. As novas Cotas terão os mesmos direitos, encargos, despesas e prazos das demais Cotas.

Para ser aceito como Cotista da Classe, o investidor deverá subscrever cotas no valor equivalente a, no mínimo, R$ 1.000.

b. Integralização de cotas

As Cotas poderão ser integralizadas: (a) em moeda corrente local; (b) mediante Ativos-Alvo que atendam à política de investimento da Classe; ou (c) mediante entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou reestruturação das Empresas-Alvo, conforme autorizado pela regulamentação.

Durante o Período de Investimento, o Administrador poderá fazer Chamadas de Capital para a contribuição de recursos mediante o pagamento de Cotas, informando aos Cotistas os prazos estabelecidos para a realização dos investimentos.

c. Amortização de cotas

As Cotas estarão sujeitas à amortização parcial, a qualquer momento, especialmente quando ocorrerem eventos que envolvam a venda de Ativos-Alvo. A amortização será feita mediante rateio dos valores a serem distribuídos pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Em caso de iliquidez dos ativos da Classe, se não houver recursos disponíveis, as Cotas poderão ser amortizadas mediante a entrega de Ativos-Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas de cada Cotista.

Amortização de cotas	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Valor amortizado de cotas	-	701.625

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

13. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionas	**31/12/2025**		**31/12/2024**	
	Resultado apropriado	**Valor a pagar**	**Resultado apropriado**	**Valor a pagar**
Taxa de administração	338	29	479	28

14. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

15. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.
O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o

auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

18. Alterações Estatutárias

Em 20 de junho de 2025, foi formalizado Instrumento Particular de Alteração do Administrador e do Gestor, aprovando as seguintes alterações deliberadas:

Adequação Regulatória: Aprovação da reestruturação integral do regulamento do Fundo para atender às disposições da Resolução CVM nº 175/22, conforme modelo exigido, dividindo-o em (i) Regulamento Geral e (ii) Anexo da Classe Única.

Mudança de Denominação: Aprovação da alteração da razão social para incluir o sufixo de responsabilidade limitada, passando a vigorar como "Green Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada".

Governança e Comunicação: Aprovação das seguintes mudanças operacionais:

Realização de assembleias de cotistas de forma total ou parcialmente eletrônica, a critério do Administrador.

Envio de comunicações aos cotistas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cadastrado.

Limitação de Responsabilidade: Aprovação do reforço expresso da limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor por eles subscrito, conforme disposto no Código Civil e na RCVM 175, incluindo previsões sobre patrimônio líquido negativo.

Estrutura de Classes: Aprovação de disposições que permitem a futura criação de novas classes e subclasses com patrimônios segregados, nos termos da nova regulamentação.

Observação: As alterações foram realizadas com base no Art. 5º, §2º da RCVM 175, que dispensou a deliberação prévia dos cotistas para adequações necessárias à migração normativa, desde que não impactassem direitos e obrigações preexistentes.

Eficácia: O novo regulamento aprovado entrou em vigor em 20 de junho de 2025.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável